



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

## **REQUERIMENTO N° 321/2017** **SENHOR PRESIDENTE**

Considerando que há muito tempo não há Farmácias que atendam 24 horas na cidade de Porto Ferreira;

Considerando a decisão dos proprietários das farmácias de não mais funcionar durante a madrugada e que agora encerra suas atividades em determinado horário da noite, fazendo com que a população não tenha atendimento farmacêutico em caso de emergência, tendo que se deslocarem até cidades vizinhas;

Considerando que a Lei N° 5.991 de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos e Insumos Farmacêuticos e Correlatos, afirma:

Art. 56. As Farmácias e Drogarias são obrigadas a Plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

Tendo em vista uma matéria que foi veiculada no site g1.globo.com a algum tempo atrás, referente a uma declaração do Conselho Regional de Farmácia de que a responsabilidade por fiscalizar o sistema de plantão dos Estabelecimentos Farmacêuticos é das Prefeituras Municipais e que esse problema já vem se arrastando desde a administração anterior e que inclusive esse tema foi debatido nessa casa de Leis, sendo o autor da referida matéria na época do atual Prefeito Municipal e que infelizmente não foi solucionado,

Diante do exposto acima, Requeiro a Vossa Senhoria, Obedecidas as Normas Regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

A atual administração já realizou reunião entre os estabelecimentos comerciais da área para organizar o rodízio de plantões de atendimento dos estabelecimentos farmacêuticos em nosso município?



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

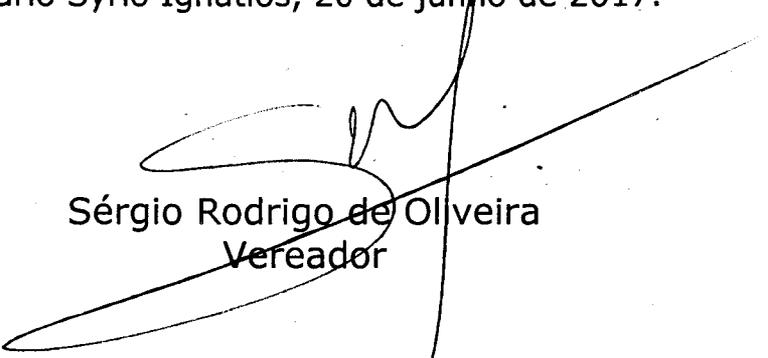
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

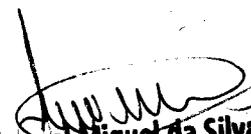
Of. N°

01 - Se Sim, quando? E o que ficou resolvido nesta reunião?

02 - Se não, justificar. E quando pretende realizar a referida reunião?

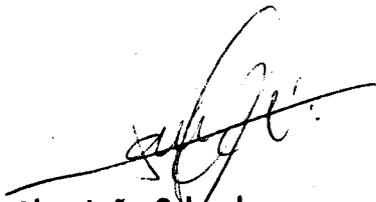
Plenário Syrio Ignatios, 20 de junho de 2017.

  
Sérgio Rodrigo de Oliveira  
Vereador

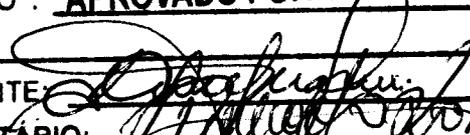
  
Ismael Miguel da Silva  
Vereador

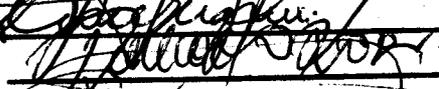
  
Alessandro Rossi Bertazi  
Vereador

  
Francisco Donizeti Pereira  
Vereador

  
Alan João Orlando  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM: 26/06/2017**  
**DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE**

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 